

38



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

LEI Nº 992, DE 03 DE JULHO DE 1973

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.**

O Senhor CARLOS EUCÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até o limite de importância de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

9 DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
 3. Setor de Praças, Parques e Jardins Públicos
3.1.2.0.95 Material de Consumo
 28 - Materiais Diversos Cr\$ 40.000,00

Artigo 2º - Constituirá recursos para cobertura do presente crédito a redução da dotação orçamentária, abaixo discriminadas:

9 DIRETORIA DE FINANÇAS
4.1.4.0.19 Material Permanente
 43 - Móveis, Máquinas, Aparelhos e
 Utensílios de uso comum Cr\$ 40.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 03 de julho de 1973

" CARLOS EUCÊNIO MARCONDES "
" Prefeito Municipal "

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paga Municipal em 03 de julho de 1973.

" JOÃO BOSCO CORÇALVES "
" Encarregado do Setor de Serviços Gerais "